

**DECRETO N.º 10.629
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 48.533.326,84 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 48.533.326,84 (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.3.1.91.00	EDUCACAO BASICA	2.560.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.441.150,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.000.000,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	2.835.963,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.91.00	EDUCACAO BASICA	6.300.000,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.429.091,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.405.300,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	336.210,37
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	1.000.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	974.087,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	500.000,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.722.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	14.612.000,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.225.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.91.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.220.000,00
43.10.14.243.0111.2632.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	63.000,00
43.10.14.422.0111.1000.4.4.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	36.525,47
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2.873.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3.200.000,00
49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	500.000,00
49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	300.000,00
TOTAL		48.533.326,84

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	5.757,71
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	137,16
15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
15.10.10.302.0070.2552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	154.519,67
15.10.10.305.0062.2115.4.4.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	175.795,83
45.10.15.452.0114.2026.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	36.525,47
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.225.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	90.000,00
49.11.28.846.0000.0041.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	250.000,00
TOTAL		2.437.735,84

II – Na quantia de R\$ 46.095.591,00 (quarenta e seis milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (tesouro municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento